

REQUISIÇÃO Nº (953/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos para manutenção da conexão e sinal de internet do Departamento Administrativo, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	150	MT	63299	CABO DE REDE CAT5E	
1	2	1	UND	65009	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	MODELO S1124G
1	3	50	UND	74383	CONECTOR RJ45 MACHO 8 VIAS MD9	
1	4	1	UND	71206	RACK 5U 19" ORGANIZADOR HORIZONTAL PARA SWITCH	350 MM - COR PRETA
1	5	1	UND	63348	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	

3. CLASSIFICAÇÃO:

3.1. 5540 – Material elétrico eletrônico

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Secretaria de Meio Ambiente utiliza diversos equipamentos tecnológicos para o desempenho das mais diversas atividades. Neste cenário, o uso da internet é essencial. O Departamento Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente demanda manutenção do cabeamento e distribuição de sinal de internet. Esta manutenção é de extrema necessidade para manutenção da qualidade do sinal.

Desta forma justifica-se a aquisição de cabos, conectores, switch e rack para manutenção do cabeamento e distribuição de sinal de internet da Secretaria de Meio Ambiente.

5. DA GARANTIA:

5.1. A garantia dos objetos adquiridos respeitará os prazos expressos nas embalagens ou 90 dias para produtos duráveis nos termos do Código de Defesa do Consumidor, prevalecendo a maior abrangência.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7. GESTÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. PAGAMENTO:

08.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal no Setor Financeiro da Contratante, após o atesto e recebimento pelo órgão recebedor e ordenador de despesa da Secretaria solicitante, mediante depósito conforme dados bancários informados no orçamento encaminhado e/ou na nota fiscal.

08.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal, certidão de regularidade de FGTS, regularidade junto a fazenda municipal, certidão negativa junto a RFB e certidão do Tribunal Superior do Trabalho.

09. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

09.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

09.2. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor das peças em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

09.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

09.4. O Objeto da referida contratação é comum.

10. FORMA ELETRÔNICA:

10.1 Ressaltamos que o Município de São Sebastião utiliza o ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023. Portanto, neste processo, todos os procedimentos serão realizados exclusivamente por meio digital, sem a necessidade de impressões em papel.

11. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

11.1 A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de compras e contratações considerado na elaboração do orçamento 2026 (LOA), embora o PCA - Plano de Compras Anuais esteja em fase de implementação pelo Município, motivo pelo qual justifica-se sua ausência.

12. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO:

12.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a celebração de contrato para a aquisição desses materiais.

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

13.1. Em atendimento ao art. 5º e ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a sustentabilidade como princípio e objetivo das contratações públicas, a especificação deste objeto observou as diretrizes do **Manual de Contratações Sustentáveis**, cuja aplicação estende-se às dispensas de licitação por valor (art. 75, inciso II).

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes critérios socioambientais para o fornecimento dos pregos e materiais de fixação:

- **13.2.1. Controle de Oxidação:** Os materiais devem ser acondicionados em embalagens que os protejam contra a umidade, evitando a oxidação precoce e o desperdício do insumo.
- **13.2.2. Embalagens Recicláveis:** O fornecimento deve priorizar embalagens de papelão ou plástico reciclado/reciclável, reduzindo a geração de resíduos no canteiro de obras.
- **13.2.3. Destinação de Resíduos:** Eventuais sobras de materiais danificados ou suas embalagens deverão ser descartadas em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando-se a reciclagem do aço.

São Sebastião, 05 de outubro de 2026.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário de Meio Ambiente